**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

**INOVABOLSAS 2023**

Eu,Nome do bolsista, ( ) brasileiro(a) ou ( ) estrangeiro(a) com situação regular no País, estudante universitário(a), regularmente matriculado(a) na Universidade Federal do Pampa, no curso de graduação XXX do Campus XXX, sob o número de matrícula XXX, portador(a) do CPF n° XXXX e RG XXX, residente e domiciliado(a) em Nome da Cidade, neste Estado, na Rua/Av. XXX, n° XXXX, declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista de iniciação científica/tecnológica, desta Chamada Interna e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer modalidade concedida pela UNIPAMPA (**exceto o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA**) ou por qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal,durante todo o período de vigência deste instrumento;

II - Trabalhar no projeto ao qual estou vinculado(a), realizando atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista;

III - Ter disponibilidade, conforme carga horária semanal definida na chamada interna, para dedicar-se às atividades do projeto;

IV - Ter Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

V - Manter, durante todo o período de vigência da bolsa, todas as condições de habilitação/elegibilidade estabelecidas nos regulamentos da UNIPAMPA;

VI - Observar, durante todo o período de vigência da bolsa, os princípios constitucionais norteadores da atuação pública, em especial: a legalidade, o interesse público, a moralidade e a impessoalidade em todos os atos relacionados à concessão desta bolsa;

VII - Comunicar, formalmente, o (a) orientador (a), no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ocorrência de eventos que poderão ou estão a afetar a execução normal das atividades da bolsa, permitindo a adoção de providências imediatas;

VIII - Restituir, no todo ou parcialmente, os recursos recebidos indevidamente, quando devidamente comprovado, ou em caso de desempenho insuficiente, atestado por meu orientador e pelo Coordenador Institucional de Iniciação Científica/Tecnológica ou ainda, por faltas injustificadas às atividades previstas no plano de atividades aprovado.

O(a) bolsista e o(a) orientador(a) para execução do projeto deve estar ciente que deverá:

1. Conhecer e obedecer a Política de Inovação da Unipampa - [Resolução 338/CONSUNI/UNIPAMPA de 28/04/2022](https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2022/05/res-_338_2022-politica-de-inovacao.pdf), no caso em que os inventos forem passíveis de proteção intelectual.
2. Enquanto bolsista, informar o(a) orientador(a) sobre seu interesse em proteger a invenção (produto ou processo), concebida em decorrências da execução do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública e tomar quaisquer providências no sentido de formalizar sua proteção intelectual;
3. Enquanto orientador, procurar a Divisão de Inovação Tecnológica (DIT), para proteger a invenção (produto ou processo), concebida(o) em decorrência do projeto de inovação, antes de tornar a invenção pública, e tomar qualquer providência para formalizar a proteção intelectual;
4. Apresentar, no SIEPE/UNIPAMPA, o trabalho desenvolvido sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, com anuência do orientador, **somente no caso, em que os resultados parciais e produto da invenção já tenham sido registrados ou mediante assinatura do termo de sigilo/confidencialidade,** comprometendo-se em no máximo 06 (seis) meses efetuar o registro;
5. Em situações especiais onde a divulgação de parte da pesquisa se faça necessária, informar previamente, a DIT sobre a publicação e comprometendo-se a protocolar o pedido de registro da Propriedade Intelectual na DIT em até 6 meses;
6. Em casos excepcionais e havendo a necessidade de defesa de trabalhos, a DIT deve ser consultada para que todos os procedimentos necessários para resguardar o sigilo e confidencialidade das informações sejam tomados.

Declaramos estar ciente e que, a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, e a obrigação de restituir integral ou parcial a UNIPAMPA, a importância recebida indevidamente, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos levantados.

**Local e data: cidade, dia de mês de ano**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | ***Nome*** | ***Assinatura*** |
| **Bolsista** |  |  |
| **Orientador(a)** |  |  |